

**ACORDO PARA FUNCIONAMENTO NOS DIAS DE JOGOS DO BRASIL
DURANTE A COPA**

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SINDICATO DO COMÉRCIO DE MARABÁ – SINDICOM, REPRESENTANDO A CATEGORIA ECONÔMICA; E, DE OUTRO, SINDECOMAR - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MARABÁ E SUL DO PARÁ, REPRESENTANDO A CATEGORIA PROFISSIONAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TRABALHO NOS DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL 2006.

Fica **facultado** às empresas do comércio representadas pelo SINDICOM a concederem folgas a seus empregados após os horários abaixo indicados, as quais serão compensadas com trabalho suplementar em dias do mês de julho de 2006:

- a) Dia 13 de junho (terça feira), 08h00 às 12h00;
- b) Dia 22 de junho (quinta feira), 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00;
- c) Dia 26 de junho (segunda-feira), 08h00 às 12h00, apenas se houver jogo da seleção brasileira;
- c) Dia 27 de junho (terça feira), 08h00 às 12h00, apenas se houver jogo da seleção brasileira;
- d) Dia 5 de julho (quarta feira), 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00, apenas se houver jogo da seleção brasileira.

Marabá , Pa 30 de MAIO DE 2006.

SINDECOMAR
Presidente – Mivaldo Oliveira Melo
CPF – 267.344.942-68

SINDICOM
Presidente – Paulo César de Carvalho Lopes
CPF – 026.596.542-04



SUBDELEGACIA DO TRABALHO EM MARABÁ/PA

Nos termos do artigo 614 da CLT defiro o pedido de registro do presente Acordo Coletivo de Trabalho, constante do processo nº 46475.000324/2006-66

Registrado e Arquivado na SDT/Marabá, sob o nº 01, da pasta de 06 de 2006, às fls. 1ª do livro nº 061/2006.

Marabá, 12 de junho de 2006

Chefe do SERET

Subdelegado do Trabalho

Gilmar Carneiro da Silva
Subdelegado do Trabalho em Marabá
For. Ministerial nº 990/04
MT/SDT/MAB-PA

Data do Protocolo de depósito 12/06/06